



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

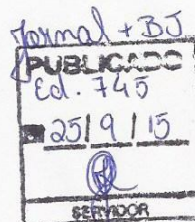
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chevirand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1027100182.072	016	3190.13.03	00		400,00	
0800.1030100652.075	064	3390.30.00	23		10.000,00	
0800.1030100652.075	091	3390.39.00	04		200,00	
0800.1030100652.075	204	3390.30.00	57		30.000,00	
0800.1030100652.075	205	3390.39.00	18		100,00	
0800.1012200641.039	005	4490.52.00	23	10.000,00		
0800.1030200642.071	136	3390.32.00	18	100,00		
0800.1030201062.145	155	3350.41.00	00	400,00		
0800.1030201062.145	156	3350.41.00	04	200,00		
0800.1030400672.084	192	3390.30.00	57	30.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				40.700,00	40.700,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

